



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06
e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA W&M PUBLICAÇÕES LTDA .

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a Empresa **W&M PUBLICAÇÕES LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 054/2014, firmado aos 23 de julho de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 24.07.2015 a 23.07.2016.

CLÁUSULA TERCEIRO - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 07 de julho de 2015.

DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

W&M PUBLICIDADE LTDA
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do termo aditivo ao contrato nº - 054/2014, firmado aos 23 de julho de 2014 – CONTRATADO - Empresa W&M PUBLICIDADE LTDA. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 24.07.2015 a 23.07.2016. São Sebastião do Oeste, 07 de julho de 2015. Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.